LEI Nº 284/91, DE 15 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à IZANEIDE PEREIRA DA SILVA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à IZANEIDE PEREIRA DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua I, Quadra 68, Lote 27, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 28, frente para a Rua I e fundos com o lote 08 da Rua H, medindo 9,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas